

EDITAL Nº. 019/2021

**PROCESSO SELETIVO
MESTRADO em ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE**

A Reitoria da Universidade Anhanguera de São Paulo - UNIAN, por intermédio da Coordenação do Programa, torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Saúde, Mestrado Acadêmico**, obedecendo aos dispositivos legais e às normas estabelecidas a seguir:

I. Das Informações Gerais:

1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em Ensino de Ciências e Saúde, Mestrado Acadêmico, na Universidade Anhanguera de São Paulo - UNIAN, será realizada por comissão de professores designada pelo colegiado do curso.
2. O Mestrado acadêmico em Ensino de Ciências e Saúde têm duração de 24 meses e o número de vagas ofertadas é de **14 vagas**.
3. O Processo Seletivo consiste na avaliação dos candidatos mediante: Análise do *Curriculum Lattes* documentado, Prova Escrita e Avaliação Oral.
4. No dia **09/02/2022**, a partir das **17h**, será divulgada a lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do programa: <https://www.pgskroton.com.br/unian/cursos-unian/ensino-de-ciencias-e-saude/>
5. A **Avaliação Oral e Prova Escrita** serão realizadas nos dias **14 a 19/02/2022**. O horário e local serão informados por e-mail aos candidatos após deferimento da inscrição.
6. A divulgação do **Resultado da Seleção** será realizada mediante Edital a ser publicado no site: <https://www.pgskroton.com.br/unian/cursos-unian/ensino-de-ciencias-e-saude/> dia **22/02/2022** a partir das **17h**.
7. A **Matrícula** para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será realizada no dia **23 a 25/02/2022**.
8. **Início do período letivo: 07/03/2022.**

II. Das Inscrições:

1. Inscrição: **até 04/02/2022**.
2. Taxa de inscrição: **R\$ 50,00** (cinquenta reais).
3. Preenchimento dos links de geração do boleto e do requerimento de inscrição, estão disponíveis no site do programa <https://www.pgskroton.com.br/unian/cursos-unian/ensino-de-ciencias-e-saude/>
4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para inscrição até às **17h30** do dia **04/02/2022**:
 - 4.1 Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;**
 - 4.2 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;**
 - 4.3 Cópia de documento de identificação (RG ou CNH);**
 - 4.4 Curriculum Lattes (documentado).**
5. Os candidatos estrangeiros serão inscritos mediante solicitação de suas entidades de origem e apresentação de carta de recomendação.
6. O requerimento de inscrição está disponível no site <https://www.pgskroton.com.br/unian/cursos-unian/ensino-de-ciencias-e-saude/>
7. **Local de entrega da documentação:** Enviar documentos solicitados por meio do formulário de inscrição, disponível no site do programa <https://www.pgskroton.com.br/unian/cursos-unian/ensino-de-ciencias-e-saude/>
8. Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.
9. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para inscrição, inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item presente neste Edital.
10. Não será aceita a complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago a título de inscrição.
11. No dia **09/02/2022**, a partir das **17h**, será divulgada a lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do programa: <https://www.pgskroton.com.br/unian/cursos-unian/ensino-de-ciencias-e-saude/>

III. Da Avaliação e Seleção:

1. O Processo Seletivo será composto de:
 - 1.1 **Prova escrita – Redação e Interpretação de Texto (Bibliografia sugerida no Anexo 1);**
 - 1.2 **Análise do Curriculum Lattes documentado (pontuação currículo - Anexo 2) – os documentos deverão ser enviados em um arquivo único em PDF; e**
 - 1.3 **Avaliação Oral.**
2. Serão considerados aptos para a classificação apenas os candidatos que tenham:
 - 2.1. Comparecido a todas as etapas constantes no Processo Seletivo;
 - 2.2. Alcançado média aritmética igual ou superior a 50(cinquenta) nas 3(três) avaliações.
3. A classificação dos candidatos será efetuada pela média das pontuações obtidas nas 3(três) avaliações.
4. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação o candidato que obtiver maior número de pontos na Avaliação Oral.
5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos na Análise Curricular.

IV. Da Publicação dos Resultados e Convocação dos Classificados:

1. A publicação e a convocação dos candidatos aprovados se realizarão por Edital, publicado no site <https://www.pgsskroton.com.br/unian/cursos-unian/ensino-de-ciencias-e-saude/> no dia **22/02/2022**, a partir das **17h**.

V. Da Matrícula:

1. Os candidatos convocados devem apresentar nos dias **23 a 25/02/2022** os seguintes documentos:
 - 1.1. Fotocópia do Diploma (autenticada) ou Certificado de Conclusão de Cursos de Graduação de Nível Superior em áreas afins com comprovante de reconhecimento pelo MEC.
 - 1.2. Fotocópia do Histórico Escolar de Graduação (autenticada).
 - 1.3. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - 1.4. Fotocópia da Cédula de Identidade.
 - 1.5. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física.
2. Candidatos estrangeiros devem apresentar fotocópias autenticadas dos documentos de identidade ou carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), diploma de Graduação traduzido e autenticado por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
3. **O envio dos documentos para matrícula deverá ser realizado por Correios** (confirmada por meio do envio do código de rastreio para o e-mail: secretariastricosensu@anhanguera.com **com o assunto Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Saúde - 2022-1 – nome do Candidato ou pessoalmente** na Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, **somente terça-feira e quinta-feira, no horário das 10h às 13h e das 14h às 16h, no endereço:**

Universidade Anhanguera de São Paulo - UNIAN –Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 3305, Jardim Iris, Pirituba –SP - CEP: 05145-200

4. O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo previsto neste Edital, perde o direito à vaga.
5. Havendo pendência financeira/administrativa com a Instituição a matrícula não será realizada.

VI. Das Disposições Finais:

1. Se o número de vagas ofertadas não for preenchido, a Universidade Anhanguera de São Paulo - UNIAN se reserva ao direito de não ministrar o curso.
2. No Edital de Resultado, será disponibilizada uma lista de suplentes, caso haja abertura de novas vagas, serão convocados a partir desta lista, em ordem de classificação.
3. Ao inscrever-se no programa, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo e do Regimento Geral da Universidade Anhanguera de São Paulo – UNIAN.
4. Recursos referentes aos resultados parciais e finais deverão ser preenchidos em formulário próprio e protocolado na Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. A comissão coordenadora do curso responderá ao recurso até o dia **23/02/2022**.
5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 4.1 prestar declarações ou apresentar documentos sem autenticação ou falsos em quaisquer das etapas de seleção;

- 4.2 sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na ocasião da inscrição (**até 04 de fevereiro de 2022**) e;
- 4.3 não comparecer em uma das etapas da seleção.
5. A Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu não contará com atendimento ao público no período compreendido entre **20/12/2021 a 09/01/2022**.
6. Os casos omissos serão resolvidos junto à comissão coordenadora.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

Profa. Nielce Meneguelo Lobo Da Costa
Coordenadora do Mestrado em Ensino de Ciências e
Saúde da UNIAN

Prof. Alexey Carvalho
Reitor da UNIAN

Publique-se.

ANEXO I
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

BACICH, L; MORAN, J. Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

BRASIL. MEC. Base nacional comum curricular (BNCC). Guia de Leitura. Ministério da Educação. – Brasília: MEC, 2017. Acessado em 30 out. 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: HUCITEC, 2007.

PHILLIPPI JUNIOR, A. Interdisciplinaridade em Ciência, Tecnologia e Inovação. 1. ed. São Paulo: Manole, 2010.

SCARPA, Daniela Lopes; CAMPOS, Natália Ferreira. Potencialidades do ensino de Biologia por Investigação. Estudos avançados, v. 32, p. 25-41, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/RKrKKvjmY7MX7Q5DChvN5N/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 28 out 2021.

SCHNEIDER, E. I.; SCHNEIDER, A. B. Educação em tempos de pandemia. In: MACHADO, D. P. (Org) Educação em tempos de COVID-19: reflexões e narrativas de pais e professores/ pp. 51-64. 1ª Ed. Curitiba: Editora Dialética e Realidade, 2020. Disponível em: https://2b0ee3ca-fda1-4c02-aa8d-d6226f4481c2.filesusr.com/ugd/206e81_0a66ffe51a3a49eea20692bb92d96b64.pdf?fbclid=IwAR2H_Q7p3Rp4VcGgaaGtxZmTzS17W7hdhy0

ANEXO II

Crériterios de pontuação do currículo (pontuação máxima: 100 pontos)
1. Titulação (no máximo um curso em cada nível)
Licenciatura em Ciências, Matemática, Química, Biologia e Pedagogia: 50 pontos
Graduação em Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Nutrição: 50 pontos
Outras licenciaturas ou cursos de graduação: 30 pontos
Tecnólogo (3 anos): 10 pontos
Especialização na área de ensino (mínimo 360 horas): 25 pontos
Especialização em outras áreas (mínimo 360 horas): 8 pontos
Aperfeiçoamento na área de ensino (mínimo 180 horas): 15 pontos
Aperfeiçoamento em outras áreas (mínimo 180 horas): 4 pontos
Iniciação Científica na área de Ensino, Ciências ou Saúde: 4 pontos
2. Atuação Profissional
Na Educação Básica (docência, direção, coordenação ou supervisão): 3 pontos por ano, no máximo 10 anos
Docência no Ensino Superior: 3 pontos por ano, no máximo 10 anos
Coordenação de Cursos de graduação e pós-graduação: 1 ponto por ano, no máximo 10 anos
Docência Lato Sensu: 2 pontos por disciplina, no máximo 5 disciplinas
Orientação de TCC, monografia, estágio supervisionado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes: 3 pontos por orientação, no máximo 5 orientações
Membro de Banca Examinadora de especialização ou graduação: 2 pontos por banca, no máximo 5 bancas
3. Produção Científica e Técnica
Artigo em periódico na área de Ensino: até 10 pontos por artigo, no máximo 5 artigos.
Artigo em periódico em outras áreas: até 2 pontos por artigo, no máximo 5 artigos.
Livro publicado na área de Ensino: até 4 pontos por livro, máximo 2 livros
Capítulo de Livro publicado na área de Ensino: até 2 pontos por livro, máximo 2 capítulos.
Livro publicado demais áreas: até 2 pontos por livro, máximo 2 livros)
Capítulo de livro publicado demais áreas: até 1 ponto por capítulo, máximo 5 capítulos
Outras publicações: até 2 pontos por produção
Trabalhos completos publicados em Anais de Congresso, Simpósios, Seminários e similares: até 2 pontos por trabalho, máximo 5 trabalhos.
Resumo em anais de congressos, simpósios, seminários e similares: 1 ponto por resumo, no máximo 5 resumos
Trabalho apresentado em congressos, simpósios, seminários e similares: 1 ponto por trabalho, máximo 5 trabalhos
Produção Técnica: 1 ponto por produção, máximo 5 trabalhos